

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS  
FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE VIDAL RAMOS**

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 01/2023**

1º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE Nº. 01/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE VIDAL RAMOS E A EMPRESA PONSONI RIO DO SUL MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE VIDAL RAMOS**, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Jorge Lacerda, nº. 1180, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.098.312/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Nelson Back, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, CPF nº. 398.646.509-04

**CONTRATADA: PONSONI RIO DO SUL MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA** com sede na Avenida Oscar Barcelos, nº. 1440, sala 01, Centro, na cidade de Rio do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 37.339.190/0001-86, representada neste ato por sua Sócia Administradora, Sra. Paula Cristine Ponsoni, portadora do RG nº. 5.379.714 SSPSC, CPF nº. 068.882.549-41.

As partes contratantes sujeitam-se às normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1994; ao Processo Licitatório nº. 107/2022 - Edital de Tomada de Preços nº. 55/2022 do Município de Vidal Ramos/SC e às seguintes cláusulas deste aditivo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**


1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do contrato nº. 01/2023 de 03/01/2024 a 02/01/2025

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

2.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta do Município, através dos recursos orçamentários e financeiros do FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE VIDAL RAMOS na Dotação Orçamentária do exercício de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS**

3.1. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.




## CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. As partes elegem o Foro de Ituporanga – SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

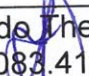
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.


Vidal Ramos, 29 de dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE VIDAL RAMOS**  
Nelson Back – Prefeito Municipal  
Contratante


  
\_\_\_\_\_  
**PONSONI RIO DO SUL MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**  
Paula Cristine Ponsoni  
Contratada

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Eduardo Thechrin  
CPF: 083.410.239-03

  
\_\_\_\_\_  
Adriana Rech Kammers  
CPF: 008.287.929-09

Fiscal do Contrato:

  
\_\_\_\_\_  
Roan Pablo Will Schmitz  
CPF: 125.295.609-60